Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitto Centos Vinte quatro,
aos vinte hum dias do mez
de Julho do ditto anno, nesta
Cidade da Bahia, em meo Car
torio, por parte de Manoel Jo-
aquim de Almeida, Mestre da
Gallera Minerva, me foi dado
huma sua petição com seo Res
pectivo despacho e hum ter=
mo de protesto por elle feito no
Porto de Onim, a fim de lhe to-
mar seo termo de Ratificação
e abandono, e se proseder nos mais
termos da sua justificação, do
que para Constar fiz este
termo eu Antonio Gonsalves
Gravatá Escrivão escrevi.

E mais se continha nem decla
rava outra mais alguma Cou
za em a dita Autoação, Certo, e
principio dos autos, aos quaes
sendo junta a petição do Justi
ficante com seo Respectivo des=
pacho, e o termo de protesto por

protesto por elle feito oqual
fora ratificado judicialmen-
te em Juizo, e Cartorio de Escri-
vam que esta hade sobre-
ver, lavrando-se para isso, o
termo de ratificaçaõ judicial.
doqual oseu teor he' da for-
ma, e maneira seguinte —

"Termo da ratifi-
"caçaõ do protesto"

Aos vinte hum dias domez
de Julho demil oitto Centos
vinte equatro annos, nesta Ci-
dade da Bahia emeo Cartorio
veio Manoel Joaquim de
Almeida, Mestre da Gallera
Minerva, que reconheço pelo
proprio, epor elle perante as
testemunhas abaixo assigna-
das me foi ditto. —

Que sahindo deste Porto da
Bahia nodia quinze de No-
vembro doanno proximo pas-
sado demil oitto Centos vinte
etres para Malembo na Costa

Molembo na Costa de Africa, occidental, ao Sul do Equador ao licito trafico de Escravos, podendo em outro qualquer Porto da mesma Costa fazer o negocio que lhe fosse proveitoso, à excepção de escravos que so trocaria no ditto Porto de Molembo, em conformidade de suas instrucçoens e Ordens, succedeo que no decurso da Viagem se navegando sempre no Rumo do Norte fugindo de ser encontrada por algum dos Vasos de guerra da Nação Portugueza com quem o Brazil disputa a sua Independencia Politica, abrio agoa, que indo ao paiol da Carne, avariou huma grande porção; pelo que não chegando a que havia em bom estado para sustento da Tripulação, e dos escravos no regresso da Viagem, convocou elle ao Mestre todos os seus Officiaes e Tripu

Officiaes, Tripulação, e de Commum
accordo assentou arribar ao Castello
de Sam Jorge da Mina, onde
chegando a Gallera, e naõ achando
os generos que se precisava de novo se
assentou mudar a arribada para
o Porto de Onim, para onde se pros-
seguio, e fundeou a mesma no dia de
Dezeis de Janeiro do corrente anno, e a
hij achandose a comprar aquella
Carne e aproveitando em terra elle
Mestre o vantajozo troco de pannos
e azeite, foy capturada, e aprezada em
trinta do mesmo, e em dois de Feve-
reiro conduzida a ditta Gallera do seo
Commando pela Fragata Baim de
que hera Commandante Courtenay
achandose elle Mestre em terra, e a bordo
o primeiro Piloto Manoel Pereira
dos Santos, com a demais Tripulação
que toda foi levada pelo Apreza-
dor a Serra Leoa, sendo elle ditto
Mestre para os referidos trocos de
pannos e azeite, e compras de man-
timentos desembarcado da Carne

desembarcado da Carregação da mesma Galera Oitto Centos Vinte e sete mangotes de tabaco, doze Caixas de diversas fazendas, e trinta duas pipas com agoardente, cujos generos e fazendas, não pode mais aproveitar e nem salvar por não haver Embarcação que os recebese ao seo bordo, apezar delle Mestre demorar-se, para esse fim naquelle Porto largo tempo, pelo que desenganado de nado puder obter, em beneficio de quem direito pertencesse pelos generos dos embarcados, e no estado precario da Saude, que o impossibelitava de prezistir por mais tempo naquella Costa sem nenhuns recursos, e nem esperanças de os poder uzar, teve elle Mestre na rigoroza necessidade, e de sua propria Conservação a abandonar como com effeito abandonou, e dá por abandonado os referidos generos, e embarcar-se em Canoas para o Por

em Canoas para o Porto de
Ajudá afim de deligenciar ahy
a sua passagem, para este Porto
da Bahia; e com effeito assim
o fazendo e achando ahy o Bri=
gue Americano = Monroe = nel
le se embarcou de passagem no dia
Vinte sete de Junho, em que
dahy sahio, e aqui aportou on
tem Vinte do Corrente Julho.
E porque tendo elle Mestre pro
testado Contra todos e cada hum
dos factos daquelle apresamento,
segundo Constava do protesto que
ja foi Ratificado neste Juiso pe
los proprietarios da Gallera, João
Vito Moreira, e Manoel José
de Magalhaens, e tambem pelo
Piloto Manoel Pereira dos
Santos, cuja segunda Via offe
rará junto ao Requerimento,
Vinha elle Manoel Joaquim
de Almeida a este Juiso, por se
achar dentro das Vinte e quatro
horas protestar, e Ratificar o mes

e Ratificar o mesmo Protesto, em todas, e cada huma de suas partes, e de novo protestar Contra todos e cada hum dos factos nelle mencionados, para haver a competente indenizaçaõ de prejuizos perdas e damnos lucros cessantes, ou seja singular, e colectivamente do Commandante, Officiaes e Equipagem da sobreditta Fragata Ingleza, ou seja directamente do Governo Britanico, ou de quem de direito a deva prestar; esta ratificaçaõ faria o mais sollenemente que ser possa contra, e a favor de quem, em geral e em particular deva prejudicar, e aproveitar, para ficarem salvos os direitos de cada hum, segundo o que justamente lhes possa, ou deva pertencer, e de como assim o disse protestou, e Ratificou fi este termo, em que assignou com as ditos testemunhas prezentes, e eu Antonio Gonsalves Granadé

Antonio Gonsalves Gravatá Escrivam que escrevi;" Manoel Joaquim de Almeida" Joaquim do Nazcimento Ferreira" José do Esperito Santo," Nada mais secontinha nem declarava outra alguma couza em o ditto termo de ratificaçaõ do protesto, o qual fora intimado por Carta missiva do Escrivaõ ao Vice Consul da Naçaõ Britanica William Follett, como igualmente citado para ver jurar testemunhas na justificaçaõ requerida, como faz ver a Certidaõ de intimaçaõ e citaçaõ do teor e forma seguinte,"

"Certidaõ"

Certifico, que por Carta missiva que foi entregue, naõ só intimei o protesto retro ao Vice Consul da Naçaõ Britanica William Follett mas tambem o citei para ver jurar testemunhas na justificaçaõ de facto. Para o q̃ se

Passo o referido na verdade. Bahia Vinte hum de Julho demil oitto Centos Vinte equatro =
Antonio Gonsalves Gravatá =

E se naõ continha nem declarava outra mais alguma Couza em a ditta Certidaõ de intimaçaõ depois da qual, procedendo-se no inquiritorio das testemunhas produzidas por parte do Justificante Manoel Joaquim de Almeida, as quaes sendo por mim inqueridas eperguntadas edo que dosseos dittos Rezultaraõ se lavraraõ a inqueriçaõ do teor seguinte = —— = ——

= Justificaçaõ =

Testemunhas produzidas por parte do Justificante Manoel Joaquim de Almeida, Mestre da Galera Minerva = ——

= Assentada =

Aos trinta ehum dias domez de Julho demil oitto Centos Vinte quatro annos nesta Cidade nesta Cidade da Bahia, e Cazas de morada do Dezembargador Antonio da Silva Telles Proffesso na Ordem de Christo, onde eu Escrivam doseo Cargo abaixo nomiado vim, por elle forão perguntadas einqueridas as testemunhas aprezentadas por parte do Justificante Manoel Joaquim de Almeida dos quaes seos nomes edittos sesegüem: doque para Constar fis este termo, eu Antonio Gonsalves Gravatá Escrivaõ que o escrevi „ —„ —„ —„ —„ —

„Testemunha 1.ª„

Manoel Cardozo dos Santos branco solteiro natural da Cidade do Porto morador a Rua do Caes Dourado, de idade de vinte nove annos que vive de embarcar de Piloto, e Capitaõ, para diversos Portos, jurou aos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que por sua maõ direita prometeo dizer verdade, e do Costu

Verdade, e do Costume nada —

E perguntado pelo conteudo di
go E perguntado elle testemu
nha pelo conteudo na petição
folhas duas disse —

. Que sahindo elle de Mestre
do Brigue denominado Cer
queira no dia oitto de Novem
bro do anno proximo passado
deste Porto da Bahia, para
o de Molembo ao Sul do Equa
dor, a negocio licito de escravos
aconteceu que impelido por
Ventos contrarios, fosse levados
por arribada ao Porto de Quim
onde chegou no dia dezesete
de Dezembro do mesmo anno,
e fundeando saltou para ter
ra, a fim de comprar alguns
mantimentos, e como achasse
mui favoravel o troco de pan
nos e azeite fez descarregar de
bordo do ditto Brigue alguns
generos do seo carregamento pa
ra permuta delles, a cujo tempo

aocujo tempo chegara tambem no ditto Porto de Onim a Gallera Minerva, deque era Mestre o Justificante, efundiando no dia dezeseis de Janeiro, saltara elle ditto Meistre para terra, levando comsigo oitto centos etantos mangotes detabaco onze oudoze Caixas defazendas secas, e Vinte duas pipas deagoardente, para comesses generos fazer acompra dehũa grande porçaõ de Carnes, Visto haver-se no decurso da Viagem alvariado huma grande parte daque levara, enaõ chegar aque havia embom estado para sustento da Tripolaçaõ da Gallera ao Porto de Molembo onde hera seu Verdadeiro destino, epara osustento dos escravos na torna Viagem, emcujo Porto se ajuntou elle testemunha com o Justificante, que tambem comprava alguns pa

alguns pannos e azeite, para
surtimento de negocio no Por-
to de Molembo." ——"

Que tendo sido apresada a Ga-
lera do Justificante com o
Brigue Cerqueira delle teste-
munha no dia trinta de Ja-
neiro, e no dia dous de Fevereiro
conduzidos pela Fragata Bo-
um para Serra Leoa, ficou o
Justificante em terra com to-
dos aquelles generos, sem a-
parecer d'entaõ em diante
Embarcaçaõ alguma, que o po-
desse conduzir deste Porto da
Bahia, acontecendo o mesmo
delle testemunha com o que
tambem descarregou de Bordo
do Brigue Cerqueira, para o
mesmo fim, pelo que indo-se
huns, e outros deteriorando por
se acharem alij ao desamparo
e elle testemunha vendose bas-
tantemente enfermo, seria obri-
gado por naõ axar Embarca al

Genero algum de abandonar
o que lhe pertencia, e a embar
car-se de passagem na Escuna
Carlota, que navegava para
Molembo, e sahindo daquelle
Porto em cinco do mez de
Maio, nelle deixara o Jus=
tificante gravemente enfer
mo, e com intentos de tambem
abandonar os generos que
havia descarregado da Galera
Minerva. E mais não disse
e assignou seo juramento, com
o dito Ministro eu Antonio
Gonsalvez Gravatá Escrivão que
o escrevi „ Telles „ Manoel Car
doso dos Santos „ ——————

„ Testemunha 2ª „

Felippe Serra, preto forro do
Gentio da Costa, solteiro mora
dor á Rua que fica atrás da
Cadeia de idade de quarenta
annos, que vive de embarcar
de Barbeiro, e o era da Galera
Minerva, jurou aos Santos Evan

aos Santos Evangelhos, em hum livro delles em que pôs sua mão direita, prometeo dizer verdade e do costume nada. ——

m

E perguntado elle testemunha pelo Conteudo na petição folhas duas disse: ——

Que sahindo deste Porto a Galera Minerva de que elle hera o Barbeiro no dia quinze do mez de Novembro do anno proximo passado de mil oito Centos Vinte tres, com destino de Molembo a negocio de Escravos, aconteceo que navegando ella sempre no Rumo do Norte, fugindo de ter algum encontro Com os vasos de guerra Portuguezes, sahidos desta Cidade na Esquadra Lusitana, abrio agoa, que indo ao paiol da Carne, avariou huma grande porção della, e vendo o Justificante que não se gava a que Estava em bom

embom estado, para sustento
da Tripulação, edos escravos no
regresso do Porto de Molimbo,
convocou todos os seos Officiaes,
ecom elles assentou arribar ao
Castello de Sam Jorge da Mi-
na, para alhi refazer-se da
ditta Carne, e chegando nelle
a Gallera, como alhi não ou-
vesse abundancia desemilhan-
te Vivere, sedistinou andar
aarribada para o Porto de
Onim, para onde sepôs em se-
guimento amesma Gallera, e
seconseguio fundiar noDia
dezeseis de Janeiro do Corrente
anno, esaltando para terra
o Justificante comelle teste-
munha, eo Marinheiro Zacarias
de Assis Ferreiro, que servia de
Barraqueiro, levando comsigo
oitto Centos, e vinte sete mango-
tes detabaco, doze Caixas com
diversas fazendas, e vinte duas
pipas comagoardente para

Com o goardente, para Com esses generos fazer a Compra da Carne, primeiro, e como ahij o achasse muito Commodo o mercado dos panos, e azeite, se propôs a fazer a compra delles para sortimento do negocio da mesma Gallera no Porto de Molembo, e tendo Comisso demora de quatorze dias nesse Porto, té o dia trinta de Janeiro nesse mesmo dia fora aprezado, em dia dous de Fevereiro, Conduzida pela Fragata Bann, de que era Commandante Courtenaij, para a Colonia de Serra Lêoa com todo a sua Carga e Tripulaçaõ, ficandose em terra o ditto Mestre elle testemunha e o ditto Marinheiro, ou Barraqueiro Zacarias, do que logo protestou o Justificante, e fez lavrar o termo folhas quatro, em que elle testemunha assignou. Lue

Que por causa desse apresamento, ficou o Justificante naquella praia, com todos os referidos generos, os quaes pelo muito tempo que alli estiveraõ, se foraõ arruinando, e ficando em estado de mais naõ prestar, e ao mesmo tempo sobrevindo ao Justificante grandes enfermidades, que o privavaõ de prezistir por mais tempo naquella Costa, sem alli aparecer embarcaçaõ alguma que os podesse receber a seo bordo, sem ter recurso, nem esperanças, se resolveo a abandonar como com effeito abandonou os sobre dittos generos, e a embarcar-se em Canôa para o Porto de Ajudá, como de facto o fez acompanhando-o elle testemunha, e o ditto Zacarias em razaõ a sua grave molestia, a fim de o naõ deixarem ao desamparo, e chegando ao ditto Porto no ditto Porto, e aparecendo ahy o Brigue Americano Mouro nelle reembarcou o Justificante com elle testemunha, e aquelle Zacarias no dia vinte sete de Junho do corrente anno, em que elle deu a vella, para o desta Cidade da Bahia, onde fundiou no dia vinte do corrente mez de Julho onde se acha. E mais não disse e assignou no juramento com o ditto Ministro, e eu Antonio Gonsalves Gravatá Escrivão que escrevy. Telles. Felippe Serra. —

„ Testemunha 3ª „

Zacarias de Assis Ferreira, branco solteiro natural da Provincia de Santa Catharina, morador a Rua do Cais Dourado, de idade de vinte sete annos, que vive de embarcado de marinheiro, e como tal matriculado no Galera Minerva, e mais de Barraqueiro, jurou aos Santos

aos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua
mão direita, prometeo dizer
a verdade, e do Costume nada.
E perguntado elle testemunha
pelo conteudo no respectivo folhas
duas e de mais folhas quatro disse=
Que em razão de se matricular
de marinheiro da Galera Mi=
nerva, e ter servido de Barra=
queiro sabia por ver que ella
sahio do Porto desta Cidade
da Bahia no dia quinze de
Novembro do anno proximo
passado de mil oito centos
vinte tres com destino directo
a Molembo a negocio licito de
escravos, e que no decurso de
sua Viagem navegando ella
sempre ao Norte, fugindo de
ser encontrada por algum Va=
zo de guerra da Esquadra Por
tugueza, com cuja Nação ri
pita o Brazil a sua Inde
pendencia Politica, rendeo a

Sucedeo abrir agoa, que tendo ao paiol da Carne avariou huma grande porção della, pelo que vão xegando a que havia em bom estado, para Sustento da Tripulação e dos escravos no Regresso da Viagem convocou o Mestre todos os seus Officiaes e Tripulação e de commum acordo com todos assentou arribar ao Castello de Sam Jorge da Mina, para ahij se fazer-se do genero preciso, para onde logo seguio a Gallera no Rumo, e como naquelle lugar não ouvesse tal genero novamente se assentou mudar arribada para o Porto de Onim, e proseguindo ella a sua Viagem fundeou no ditto Porto no dia dezeseis de Janeiro, saltando para terra o Justificante em companhia desta testemunha, e do Barbeiro Felippe Serra, levando comsigo do carregamento principal da mesma Galera, Oitto Centos, e Vinte mangotes do tabaco, doze Caixas com fazen-

Caixas com fazendas, e Vinte duas pipas com agoardente, para com esses generos fazer a compra dos ditos Carnes, e estando nesta deligencia em terra, e ao mesmo tempo aproveitando o troco de pannos e aZeite que hera favoravel para sortimento do negocio, fora aprezado no dia trinta de Janeiro a Escuna Gallera, e no dia dois de Fevereiro conduzida pela Fragata Baim, de que hera Commandante Courtenay para Serra Leoa, ficando em terra o mesmo Justificante onde demorando-se por muito tempo, a espera de alguma Embarcação que podesse receber a seo bordo aquelle genero para os conduzir a este Porto sem que nunca aparecesse, com cuja demora o viera adoecer gravemente o mesmo Justificante, a ponto de por-se em estado de perecer, por tudo isto elle não tendo recursos nem esperanças de os poder apar, e tendo &

açair, e Vindo-se impossibilitado
de persistir por mais tempo na-
quelle Porto, se rezolveo para sal-
var sua Vida, a abandonar, como
de facto abandonou todos aquelles
generos, que ja tinhão arruinando
pelo muito tempo que alij se a-
xavão, e embarcar-se em Canôas
para o Porto de Ajudá, por ser
mais franco, e povoado, afim de a-
lij transportarse, para o desta
Cidade, tendo-o elle testemunha
e o ditto Barbeiro acompanhado
afim de o não deixar a Revelia
e com effeito aparecendo naquelle
Porto o Brigue Americano Mou-
roa, nelle se embarcou o Justifican-
te, com elle testemunha e o ditto
Barbeiro de passagem e dando a
vella do mencionado Porto no dia
vinte sete de Junho, chegou des-
te em vinte do prezente mez de Ju-
lho, e mais nao disse, e assignou o
no juramento com o ditto Mini-
stro, eu Antonio Gonsalves Guarda

Antonio Gonsalves Gravatá Escrivam que escrevy„ Sellos„ Lazariey de Assis Ferreira„ ——

E naõ continha nem declarava outra alguma couza emadita Justificação comaqual sendo os autos preparados comasua devida assignatura deduzentos reis depois depago ocompetente sello dopapel meforaõ feitos conclusos que sendo-me apresentados epor mim vistos lidos eexaminados julgados esentenciados nelles dei eproferio afinal aminha Sentença daqual oseo teor hé da forma emaneira seguinte„ ——

Sentença

Julgo oproducto folhas quatro, e sua Justificação folhas oitto por Sentença a vista doque juraõ as testemunhas defolhas onze. Dê-se aoJustificante aoriginal, ficando traslado eminstromento pelas vias que pedir e Custas ex causa. Bahia quatro de Maio

Bahia quatro de Maio de mil oitto Centos Vinte Cinco,, Antonio da Silva Telles,, ——

Outra alguma Couza mais se não continha nem declarava em a dita Sentença, a qual sendo assim por mim dada, e proferida nos autos fora outro sim publicada em audiencia publica do mesmo dia mez e anno de sua dada, que nos Paços do Conselho por minha Commissão se achava fazendo aos feitos e Partes, e seos Procuradores o Doutor Juiz de Fora do Civel Honorato José de Barros Paim, onde nella à revelia das Partes em presença de seos Procuradores mandou que se cumprisse e guardasse como nella se continha e declarava, de cuja publicação se lavrara termo nos autos pelo Escrivam delles, que esta hade subscrever. E hora por parte do Justificante Manoel Joaquim de Almeida, me fora pedido e Reque-

e Requerido, que do processo dos
autos se lhe desse e passasse, ou se lhe
mandasse dar e passar Sua Sen-
tença Civel de protesto, justificação
de Sinistro e abandono, para seo
titulo e Consello requerer o que
lhe convier, e for a bem do seo Direi-
to e Justiça e por ser justo o seo
requerimento e conforme a direito
de razão e justiça, lhe mandei dar
e passar que com effeito em forma
esta se lhe deu e passou que he apre
zente pelo teor da qual requeiro
de parte de Sua Magestade Impe
rial e Constitucional a todas as Jus-
tiças e Officiaes dellas desta Cidade
de Sam Salvador Bahia de todos
os Santos e seo termo, que sendo
lhes esta aprezentada, e sendo pri
meiramente por mim assignada
passada pela Chancellaria e sellada
com o Sello das Imperiaes Armas
que nellas serve Constando vos
haver a mesma pago o que de
ter de Dizima a Fazenda Nacional

Fazenda Nacional, e o Competen-
te Sello do papel, que tudo será
Carregado por Verba do Escrivão
da mesma Chancellaria, a cumprão
guardem, e facão muito, e inteira-
mente Cumprir, e guardar assim
e da maneira que nella se contem
e declara. Com seo Cumprimento C
e a Requerimento do Justificante
Manoel Joaquim de Almeida
Mestre da Galera Minerva, e obser-
vancia da minha Sentença nes-
ta inserta pela qual Julguei o
protesto e sua ratificação por Sen-
tença aceita do que jurarão as tes-
temunhas, e mandei se desse ao
Justificante o Original ficando
traslado neste instrumento pelo teor
que pedisse, e Custas ex causa. O
que assim cumprão sem duvida
embargo nem contradicção alguma
sendo por bem do serviço e Justiça
de Sua Magestade Im-
perial e Constitucional que Deos
o guarde. Rio. Dada, e passada

Dada, epassada nesta sobre ditto
Cidade de Sam Salvador Bahia
de todos os Santos em os nove dias
do mes de Maio do corrente anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oitto Centos
Vinte Cinco. Pagou-se desfeitio des-
ta Sentença Civel de protesto,
e Justificação de Sinistro eaban-
dono por parte do Justifican-
te Manoel Joaquim de Almei-
da Mestre da Gallera Minerva
que a pedio e Requereo, cujo Re-
querimento e petitorio esta
se lhe deu e passou contado na
forma do actual Regimento
que se observa em toda esta Pro-
vincia da Bahia, e ao todo ao
Escrivam que esta subscrevo a
Somma e quantia de Cinco mil
quatro Centos e quarenta Reis
de papel oitenta e sete Reis da
Certidão do Sello oitenta Reis de
assignatura desta já pagou na
Conclusão em Chancellaria o fará

e na Chancellaria o fará do que dever; eu Antonio Gonsalves Gravatá, Escrivam a sobscrevi;, Antonio da Silva Telles,

Certidaõ pª o Sello,

Certefico que tem esta Sentença vinte oitto meias folhas para sellar, Antonio Gonsalves Gravatá,

,Verba do Sello,

Numero sete Centos noventa e hum. Pagou quinhentos e Cincoenta reis de Sello. Bahia dezoito de Maio demil oitto Centos vinte Cinco, Sá Coelho,

,Verba da Chancellrª,

Estava o Sello das Imperiaes Armas, Luis Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça,

Pagou na Chancellaria Cento e vinte reis e ao Escrivam oitenta reis. Bahia dezoito de Maio demil oitto Centos vinte Cinco, Coelho,

,India, e Mina,

O Doutor Francisco José de Freitas Professo na Ordem de Christo

na Ordem de Christo, Dezem-
bargador da Supplicação, interina
mente Corregedor do Civel da Cor
te, e Juiz de India e Mina &c.
Faço saber que por fé do Escri
vam do meo Cargo que esta so-
bscreveo me constou ser, a assigna
tura Retro do proprio Chanceller
da Rellação da Bahia, aliás da
Rellação da Cidade da Bahia
Luiz José Duque Estrada Fur-
tado de Mendonça o que hey
por justificado. Rio de Janeiro
seis de Março de mil oitto Cen-
tos e vinte seis. eu Antonio Gon-
salves Moledo o sobscrevy. Fran-
cisco José de Freitas.

Nada mais se continha nem
declarava na ditta Sentença de
justificação e protesto de Sinistro
e abandono da qual bem fiel, e
verdadeiramente tirei Copia que
duvida faça fez passar a prezen
te publica forma, que Conferi
sobscrevy e assignei em publico e

em publico e Raso, nesta Corte, e Muito Leal, e Heroica Cidade de Sam Sebaztiaõ do Rio de Janeiro aos quinze dias do mez de Março do Corrente anno do Nascimento de Nosso Senhor JEsus Christo de mil oitto Centos Vinte e seis, quinto da Independencia e do Imperio. Eu José Pim Garcia Tabelliaõ que o sobrescrevy e assigney em p.co e raso.

Em tt.º de verd.e

José Pim Garcia

152

P.g $160 reis de Sello de 29 m.as f.as
Rio 15 de Maio de 1828

Soares Nog.ra

Autos da descarga, inventario e arremataçaõ dos generos salvados da Gallera Minerva

Instromento em publica forma.

Titulo dos autos

Joaõ Victo Moreira, e Manoel José de Magalhaens donos da Galera Minerva = Autores = O Vice Consul da Naçaõ Britanica nesta Cidade William Follett = Reo = Alfandiga. Autoaçaõ da petiçaõ dos Autores, para a discarga, inventario, e mais termos de arremataçaõ dos generos existentes abordo. Escrivam Antonio Gonsalves Frovadá. ——— . ———

Autoacçaõ

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitto centos vinte e quatro, aos tres dias do mez de Junho do ditto anno, nesta Cidade da Bahia em o Cartorio, por parte de Joaõ Victo Moreira e Manoel José de Magalhaens me foi dada huma petiçaõ huma petição com o seo Respectivo despacho, afim de se proseder a dilegencias na mesma Requeridas do que para constar fis este termo, ajuntei a petição que se segue. eu Antonio Gonsalves Gravatá = Escrivam o escrevy ——— " ———

"Petição"

Illustrissimo Senhor Dezembargador Provedor e Ouvidor da Alfandega = Dizem João Veito Moreira, e Manoel José de Magalhaens, Comerciantes nesta Praça que fazendo navegar com os despachos competentes em quinze de Novembro do anno passado para Molembo, huma Galera de sua propriedade denominada = Minerva = da qual hera Mestre Manoel Joaquim de Almeida aconteceo que avariando-se-lhe parte da Carne que conduzia para sustento da Tripulação e escravatura, fora compelida a arribar em dezeseis de Dezembro do anno passado a qual que

aqual quer dos Portos da Costa
Occidental de Africa, prendendo o
competente termo de arribada e
entrando no Porto de Onim em
dezeseis de Janeiro do Corrente an-
no, aonde se achava apenas a
quatorze dias, não só a fazer-se
dos mantimentos que precisava, mas
tambem para approveitar o troco
d'alguns generos da sua carregação,
por outros com que mais vantajo-
zamente seguisse para Molem-
bo, porto do seo alias Porto do seo
destino, e aonde somente permu-
taria escravos conforme os seos des-
pachos, e instrucções; mas depois apor-
tar alli, em trinta do mesmo mez
a Corveta = Bann = de Sua Ma-
gestade Britanica, Commandante
Courtenay, o qual com offensa do
direito das Gentes, e desprezo dos tra-
tados, fazendo abordar a referida
Galera, Lanças de gente armada,
a capturou, sem que se lhe achasse a
seo bordo, nem só um mais escravo de

ou mais escravos, de qual quer sexo, nem antes q tiverão tido na prezente Viagem, contra cujo procedimento logo protestou no mencionado dia trinta de Janeiro o Piloto que servia de Mestre por se achar em terra o sobre dito Manoel Joaquim de Almeida, o qual sabendo de facto naquelle Porto, e Constando-lhe ter conduzido a Galera para fora do mesmo Porto, por huma Corveta Ingleza cujo nome e do Commandante ignorava protestou contra a arbitrariedade do Commandante Inglez, Nação Ingleza, ou quem de direito fosse, do que fizera tambem lavrar termo que os Supplicantes ratificarão, como proprietarios em vinte sete de Abril no preciso termo de vinte quatro horas da chegada neste Porto da Escuna Estrella, com noticia do violento aprezamento. Sendo Conduzida a Gale

Conduzida a Galera, para a Colonia de Serra Leoa, aonde chegou em vinte dois de Março, com o Commandante da preza Mr. Estagne, e tripulação da Corveta Castora, ficando somente a seo bordo dessa guarnição, o primeiro, e segundo Piloto, e hum preto marinheiro, por haverem passado para bordo da dita Corveta todos os mais da sua tripulação como prezioneiros apostos a ferros, depois de fazer a mencionada Corveta degressão por toda aquella Costa passou em Cabo Corso o seo Commandante Courtenay, para a Fragata denominada = Orglandorsser = indo tão bem a huma das Ilhas de Santo Thomé ou Principe aportou finalmente em Serra Leôa a sobre mencionada Corveta Bann, no dia dezeseis de Abril deste anno, em cujo dia o sobre ditto Piloto na audiencia do Ministro, protestou contra a illegalidade da entrega da Galera que

Galera, que nesse mesmo dia lhe era commettida, relaxado doaprezamento, sem authoridade de Justiça, nem processo, sendo-lhe até prohibido dezembarcar para requerer e allegar oque lheconviesse, epermettindo-lhe alguns dias depois desaltar emterra não axou e Advogado, nem aquem requeresse oseu direito, emenos authoridade que deferisse suas representaçoens denegando-se-lhe sempre todos os meios judiciaes, esendo portanto obrigado asahir daquelle para este porto emvinte nove de Abril sem despachos, nem Passaportes do Governo, eauthoridades daquella Colonia, nomesmo dia vinte nove lavrou o ditto Piloto, outro protesto contra tantas arbitrariedades, visto que seachava naposse da Galera, sem aformalidade necessaria, examinado toda a Carga existente abordo, não só por terem os apprezadores consumado sem

Conservado sempre abertas as escotilhas, mas tambem por naõ exgotarem as bombas huma só vez em todo o discurso da Viagem, chegando ao Porto a ditta Galera no dia vinte nove de Maio, o mesmo Piloto que veio servindo de Mestre ratificou em devido tempo, com despacho de Vossa Senhoria os quatro protestos de dezesete de Dezembro que authorizou a arribada a Onim, e de trinta de Janeiro no ditto Porte de Onim, dezeseis e vinte nove de Abril em Serra Leôa contra o facto do illegal aprezamento, e arbitrariedade que acompanharaõ e se lhe seguiraõ, do que se lavrou termo, sendo citado o Consul Inglez por Carta do Escrivaõ, para ver jurar testemunhas, sendo todo este provedimento junto aos autos, em que os Justificantes ja tinhaõ Ratificado o protesto feito pelo Mestre em dois de Fevereiro no di-

Inteiro no ditto porto de Ovim assignando tambem todos os mais termos de protesto, e Ratificação, como proprietarios, e protestando haverem perdas danos e luccros restantes do Captor e Nação Britanica onde quem direito for, uzar de toda, e qual quer acção que lhe convierem. E porque a sobre dita mencionada Galera tenha chegado neste Porto, em vinte nove do mez passado com a maior parte da Carga arruinada, sendo abandonada aque se achava em Ovim, achando-se abordo os Guardas da Alfandiga desde a hora em que fundiara nesta Corte, pertendem os Supplicantes que Vossa Senhoria mande proceder ao dezembarque dos generos existentes abordo com assistencia do Escrivão deste Juizo, o qual nesse mesmo acto com os Officiaes digo com os mais Officiaes procedão outro sim ao Inventario ao Inventario delles, e com as des termos e Solemnidades, Conduzido o Tabaco para a Alfandega Respectiva, e os outros generos para esta Alfandega Nacional, assim segue procedendo-se as deligencias de estillo, seja tudo arrematado em praça, por quem maior preço offerecer, sendo esse producto, deduzido todas as despezas da descarga, armazenagem, emolumentos dos Officiaes empregados nessa deligencia, e Respectiva Commissão adjudicados aos Supplicantes por parte da indemnização que tem Reclamado; Sendo outro Sim citado por Carta de Escrivão o Consul Inglez, ou quem suas vezes fizer, para ver inventariar, avaliar, e arrematar os generos existentes abordo da Galera, e adjudicar esse liquido producto aos Supplicantes para haverem de encontrarem o Conto da Reclamação: portanto. Pedem a Vossa Senhoria seja servido assim o mandar, dei

Omandar, destribuido esta ao Respectivo Escrivaõ para onde lar fim e citado o Consul Inglez no forma requerida, E receberá merce" ————" ————

„Despacho„

Distribuida, proceda-se nas diligencias requeridas. Bahia tres de Junho de mil oitto Centos, vinte equatro„ Telles„ ————" ————

Destribuição

A Gonsalves. Bahia tres de Junho de mil oitto Centos Vinte quatro- Telles„ ————" ————" ————

„Citação„

Certefico que por Carta missiva que foi entregue citei ao Vice Consul da Naçaõ Britanica William Follett, naõ só para ver proceder a descarga inventario dos generos existentes abordo da Galera Minerva no dia Cinco do Corrente, que lhe foi assignado, mas tambem para o ver avaliar, e arematar, e para todos os termos e actos. E eautos requeridos, na petiçaõ fo-lhas duas: Doque fico sciente.

Passa naverdade oreferido Ba-hia trez de Junho demil oitto centos vinte equatro. Antonio Gonçalves Gravato.

3 June 1824

Datta

Aos cinco dias domez de Junho de mil oitto Centos vinte equatro an-nos, nesta Cidade da Bahia, e meu Cartorio, juntei a estes autos O termo de inventario edescarga dos generos existentes abordo da Ga-lera Minerva. Doque para constar fiz este termo eu Antonio Gonçalves Gravato Escrivaõ que oescrevi.

Termo dedescarga.

Termo dedescarga, einventario dos generos que seacharaõ abordo da Galera Minerva.

Aos cinco dias domez de Junho demil oitto Centos vinte equatro annos, nesta Cidade da Bahia, e mar della, abordo da Galera Mi-

Galera Minerva, onde eu Escrivão
abaixo assignado Vim, como Mei-
rinho domar e Alfandega Ana-
cleto José de Carvalho tambem
abaixo assignado, para effeito de
seproceder adescarga einventario
dos generos que seacharão abordo
della, com os quaes entrara neste
Porto no dia Vinte nove de Maio,
emcujo dia forão logo metidos a
bordo Guardas d'Alfandega: ahy
emprezença delles José Jeronimo
Pereira Nobre, e Joaquim Ma-
noel Duarte, edo primeiro Pilo-
to, fazendo Vezes de Mestre Ma-
noel Pereira dos Santos, procedeo
o Contra-Mestre Manoel Caeta-
no da Cunha adescarga dos gene-
ros seguintes. —— . ——

2$362.
Mangotes de Tabaco
Dous mil trezentos esessenta edo-
us mangotes de Tabaco ——

13.
Pipas deagoarde
Treze pipas comagoardente, com
os lavados que constarem, pela
Respectiva medição. ——

E por esta forma sehouve por finda

por finda a Referida descarga, a
foi a ditta descarga, e inventario
do tabaco, e agoardente, sendo a
quelle Veio tirado na Alfandiga
della pelo Guarda Respectivo Tho-
mé Berlinques Moscozo e esta
ao Trapiche = Novo = Doque de tudo
dou minha fé, e para Constar
fis este termo, em que todos assi-
gnarão eu Antonio Gonsalves
Gravatá Escrivão oescrevi, e assig-
nei, „ Antonio Gonsalves Gravatá „
Anacleto José de Carvalho „ José
Jeronimo Pereira Nobre „ Joaquim
Manoel Duarte „ Manoel Pe-
reira dos Santos „ Manoel Ca-
bano da Cunha „ Thomé Ber-
linques Moscoso „ Faltou-se no-
mear, nesta deligencia = hum dia „

„ Datta „

Aos quatorze dias domes de Junho
de mil oitto Centos Vinte e qua-
tro annos, nesta Cidade da Ba-
hia e meu Cartorio, juntei a estes
autos as duas Avaliaçoens dos gene

avaliaçoens dos generos, que se achaõ nos Trapiches, e Alfandega do Tabaco, do que para Constar fiz este termo. Eu Antonio Gonsalves Gravaté Escrivaõ escrevy

Termo de Avaliaçaõ

Aos doze dias domes de Junho de mil oitto Centos Vinte equatro annos, nesta Cidade de Sam Salvador Bahia de todos os Santos e Alfandega do Tabaco della, onde eu Escrivam abaixo assignado Vim para effeito, de se proceder à avaliaçaõ dos Rolos de tabaco, descarregados debordo da Galera Minerva, eque se achaõ Recolhidos na mesma, elogo em virtude da Comissaõ que me foi conferida pelo Dezembargador Provedor e Ouvidor da Alfandega Antonio da Silva Telles, Professo na Ordem de Christo, deferi o juramento dos Santos Evangelhos aos Examinadores do Tabaco Marcos de Almeida Guimaraens Dio-

Guimaraens, Dionizio Luis de Abreu, e Antonio Rodrigues Barboza Cabaço, encarregando-lhes que debaixo della, dessem o justo valor que em suas Consciencias dissem valler cada hum dos referidos Rollos, ou mangotes de tabaco; o que elles assim prometerão Cumprir, e passando elles a fazerem as necessarias averiguaçoens, declararão que, em attenção ao estado de damnificação, em que alguns dos mencionados mangotes se achavão, sendo em consideração a serem já mangotes, que forão aos Portos da Costa de Africa, e delles vierão a esta Cidade com alguma avaria, avaliavão huns por outros mangotes, a duzentos e cincoenta reis, e por isso os dous mil trezentos sessenta e dois mangotes, pelos referidos preços, importão quinhentos noventa mil e quinhentos reis; advertindo que os mangotes que se acharam inteiramente avariados

a 250 rs. cada Rollo, e todos em

590$500 rs.

inteiramente avariados, epodres elles os declara sem valor algum,,

E por esta forma seouve por findo apresente avaliaçaõ, doque para Constar fiz este termo em que todos assignaraõ eu Antonio Gonsalves Gravata Escrivaõ que o escrevj,, Antonio Gonsalves Gravata,, Dionizio Luis de Abreu,, Marcos de Macedo Gimaraens,, Antonio Rodrigues Barboza Tabaes,,

Pave mui dia claminho.,

,,Avaliaçaõ,,

Aos quatorze dias domes de Junho de mil oito Centos vinte, e quatro annos nesta Cidade da Bahia, e Trapiche novo, onde eu Escrivaõ da Ouvidoria da Alfandiga abaixo assignado, Vim para effeito de se proceder a avaliaçaõ dos mais generos que foraõ descarregados debordo da Galera Minerva que saõ treze pipas de agoardente Cachassa em Consequencia eu Escrivaõ abaixo assignado em virtude da Comiss em virtude da Comissão que me foi dada pelo Dezembargador Provedor Ouvidor da Alfandega o Doutor Antonio da Silva Telles Professo na Ordem de Christo, difery o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles aos dittos Peritos, sobre cargo do qual lhes encarreguei, que bem, e verdadeiramente dissem os justos Vallores que em suas consciencias lhes sem valler cada Canada da ditta Cachassa que se achava nas treze Pipas descarregadas de bordo da Galera Minerva, o que elles assim prometterão cumprir, e passando a examinar o referido genero declararão o seguinte. ——

E que avaliavão cada Canada de agoardente Cachassa, que se acharsem nas treze Pipas dellas existentes naquelle Trapiche, pertencentes a descarga da Galera Minerva a duzentos e oitenta Reis, e treze Barris vazios cada hum

Canada de
Caxassa a
"280""

Cascos Vazios
a
„3200rs„
Todos
„41$600rs„

cada hum atres mil, eduzen
tos reis, etodos emquarenta, e
hum mil eseis Centos reis„ —

E por esta forma seouve por
finda esta avaliação, daqual
para Constar, fis este termo
emque assignarão osdittos Fei-
tores. Eeu Antonio Gonsalves Gra
vatá Escrivão oescrevy eassignei„
Antonio Gonsalves Gravatá„ Joa
quim Carneiro da Conceição„ Eu
zebio Nunes de Paiva Mattoz„
Boa, meia dea e Caminho„ —

Pregão 1º„

Aos quatorze dias domes de
Junho demil oitto Centos vinte
equatro annos nesta Cidade da
Bahia, e Praça publica della,
oPorteiro do Conselho Manoel
Felis Coimbra, trouxe empregão
de Venda earrematação osgeneros
constantes do Alvará depraça ao
diante junto, nosquaes não ouve
lanço algum, doque medeu sua
fé, pelo qual fis este termo Eeu